

# B.O.

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 053 - Distribuição gratuita - 30 de novembro de 2006

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Fernando Antônio Ceciliano Jordão**

Prefeito Municipal

**Jorge Gonçalves Bernardo**

Vice-prefeito

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

**Disponível no site:**  
[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Bento José Pousa Costa**

Secretário de Integração Governamental

**João Massad Neto**

Chefe de Gabinete

**Francisco Lucas de Almeida Neto**

Procurador-Geral

**Luiz Carlos Fialho de Souza**

Controlador-Geral

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**

Secretário de Administração

**José Nicodemos de Amorim**

Secretário de Fazenda

**Cláudio Lima Sório**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Elisabeth Magalhães de Brito Sório**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Stella Magaly Salomão Corrêa**

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Amílcar Jordão Caldellas**

Secretário de Saúde

**Marcus Veníssius da Silva Barbosa**

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Francisco José de Almeida Silva**

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

**Artur Otávio Scapin Jordão Costa**

Secretário de Habitação

**Célia Cristina Amorim Silva Jordão**

Secretária de Ação Social

**José Maria Novaes**

Secretário de Agricultura

**Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca

**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

**João Domingos Rosa Machado**

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

**Manoel Francisco de Oliveira**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

## PORTARIA Nº 015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Art. 16, inciso III, do Anexo, do Decreto nº 5.087, de 10 de agosto de 2006 – Estatuto da Fundação de Turismo de Angra dos Reis,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor LEONARDO BARRA DE CARVALHO, nomeado para o cargo de Patrulha do Turismo, ligado à Gerência de Operações da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Matrícula nº. 3500021, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço e no seu horário de trabalho.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2006.  
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Presidente

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1083/2006

**Infrator:** SILVANA DOS SANTOS

**Endereço:** Estrada da Caputera II, S/nº - Caputera

Por execução de obra sem estar de posse do alvará de licença da PMAR, fica assim i infrator incurso no Artigo 125 inciso I contrariando ainda o Artigo 128 c/c o anexo III da tabela II e anexo IV da tabela II do código de Obras em vigor.

Em tempo: E por descumprimento ao Auto de Embargo nº 2701/06 de 01/09/2006.

**Tipo da Obra:** Residencial

**Fase da Obra:** Alvenaria

Angra dos Reis, 17 de Novembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº: 4958/06

**Infrator:** JOSENILDA GONÇALVES DE CARVALHO

**Endereço:** Rua João da Rocha Braz, nº 284 – Morro do Abel

Satisfazer no prazo de 2(Dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Deverá providenciar a demolição de rampa edificada sobre a via.

Angra dos Reis, 16 de Novembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO “ERRATA”

Referente ao Auto de Demolição nº 05/2005/SMA e ao Extrato de Demolição nº 05/2005/SMA, sendo o infrator o Sr. Denis Pereira de Oliveira, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis de 16 de junho de 2005, tendo em vista que a administração detectou vícios na sua formação que por certo o torna ilegal, consubstanciado na Súmula 346 do STF que dispõe que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”; resolve tornar NULO, o Extrato de publicação citado. Atenciosamente,

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano

**Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**

**(24) 3377-8311**

**(24) 3377-1500**

**RESOLUÇÃO CGM Nº 028/2006****DIVULGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2006.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:****Art. 1º.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 5º bimestre de 2006, composto dos Anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X, e XVIII, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000.**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA

Controlador-Geral do Município

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2006**

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2006 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	322.331,5	349.417,2	59.844,1	17,1	292.456,4	83,7	56.960,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	54.677,5	54.677,5	8.039,6	14,7	49.886,3	91,2	4.791,2
Impostos	53.064,5	53.064,5	7.881,9	14,9	48.291,0	91,0	4.773,5
Taxas	1.613,0	1.613,0	157,7	9,8	1.595,3	98,9	17,7
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.582,0	9.582,0	976,8	10,2	7.483,5	78,1	2.098,5
Contribuições Sociais	6.132,0	6.132,0	663,9	10,8	5.325,7	86,9	806,3
Contribuições Econômicas	3.450,0	3.450,0	312,9	9,1	2.157,8	62,5	1.292,2
RECEITA PATRIMONIAL	3.395,5	3.395,5	966,5	28,5	4.974,6	146,5	-1.579,1
Recetas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas de Valores Mobiliários	3.390,5	3.390,5	966,4	28,5	4.974,5	146,7	-1.584,0
Recetas de Concessões e Permissões	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Outras Recetas Patrimoniais	4,0	4,0	0,1	2,5	0,1	2,5	3,9
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receta da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receta da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receta da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receta da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.196,0	2.196,0	292,0	13,3	1.454,9	66,3	741,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	244.482,6	266.378,3	47.956,9	18,0	219.891,4	82,5	46.486,9
Transferências Intergovernamentais	243.284,0	262.664,7	47.826,6	18,2	219.014,8	83,4	43.649,9
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	1.198,6	3.713,6	130,3	3,5	876,6	23,6	2.837,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.997,9	13.187,9	1.612,3	12,2	8.765,7	66,5	4.422,2
Multas e Juros de Mora	1.034,0	1.034,0	169,5	16,4	786,7	76,1	247,3
Indenizações e Restituições	1.466,5	1.466,5	316,3	21,6	1.286,9	87,8	179,6
Receta da Dívida Ativa	4.769,0	4.769,0	1.045,7	21,9	4.784,5	100,3	-15,5
Recetas Diversas	728,4	5.918,4	80,8	1,4	1.907,6	32,2	4.010,8
RECEITAS DE CAPITAL	20.075,0	23.062,3	228,4	1,0	707,6	3,1	22.354,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0
Operações de Crédito Internas	6,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	5,0	5,0	21,8	436,0	29,6	592,0	-24,6
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	5,0	5,0	21,8	436,0	29,6	592,0	-24,6
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.064,0	23.051,3	206,6	0,9	678,0	2,9	22.373,3
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	20.064,0	23.051,3	206,6	0,9	678,0	2,9	22.373,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL RECEITA BRUTA</b>	<b>342.406,5</b>	<b>372.479,5</b>	<b>60.072,5</b>	<b>16,1</b>	<b>293.164,0</b>	<b>78,7</b>	<b>79.315,5</b>
<b>(-) DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF</b>	<b>26.806,5</b>	<b>26.806,5</b>	<b>4.828,4</b>	<b>18,0</b>	<b>22.202,5</b>	<b>82,8</b>	<b>4.604,0</b>
Dedução Cota-Parte FPM	2.010,0	2.010,0	346,0	17,2	1.962,3	97,6	47,7
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	300,0	300,0	47,5	15,9	158,7	52,9	141,3
Dedução Cota-Parte ICMS	24.178,5	24.178,5	4.339,7	17,9	19.730,0	81,6	4.448,5
Dedução Cota-Parte IP-Exp.	318,0	318,0	95,1	29,9	351,5	110,5	-33,5
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>315.600,0</b>	<b>345.673,0</b>	<b>55.244,1</b>	<b>16,0</b>	<b>270.961,5</b>	<b>78,4</b>	<b>74.711,5</b>

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>315.600,0</b>	<b>345.673,0</b>	<b>55.244,1</b>	<b>16,0</b>	<b>270.961,5</b>	<b>78,4</b>	<b>74.711,5</b>	
<b>DÉFICIT (IV)</b>					<b>0,0</b>			
<b>TOTAL V = (III+IV)</b>	<b>315.600,0</b>	<b>345.673,0</b>	<b>55.244,1</b>	<b>16,0</b>	<b>270.961,5</b>	<b>78,4</b>	<b>74.711,5</b>	
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>0,0</b>			

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (1/2)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2006

Data de Emissão: 24/11/2006 16:35h

Anexo I do RREO

**PORTARIA Nº 534/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no processo nº 3889/2006/GPR, datado de 22 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor LEONARDO CORRÊA DA SILVA, Matrícula nº 12648, Gerente de Projetos de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, para atuar como avaliador da área a ser desapropriada pelo Município, objeto do processo nº 3889/2006/GPR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**PORTARIA Nº 535/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 430/2006/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 09 de novembro de 2006,

**RESOLVE:**

**CRIAR Comissão de Sindicância**, para apurar responsabilidades na demora exagerada de despacho de andamentos em processos com tramitação no Departamento de Geotecnia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como o ocorrido no processo nº 16320/2005 que permaneceu dez meses no Setor, e designar para compô-la os seguintes membros:

**Presidente:** Carlos José Maia dos Santos**Membros:** Flávia Teles de Souza

Dalva Cristina Fernandes de Almeida

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 538/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 427/2006/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 09 de novembro de 2006,

**RESOLVE:**

**CRIAR** Comissão de acompanhamento, fiscalização e gerenciamento das questões sob competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a execução da obra de ampliação do Aeroporto da Japuíba, neste Município, conforme o Termo de Convênio nº 002/2006/SECTAN de 17/10/2006, Lei de Licitação nº 8666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e designar para compô-la os seguintes membros:

**Responsabilidade Técnica de Engenharia:** Roberto Vinícius Duque Valentim

**Orçamento e Custos:** Gilberto Chiarelli Miranda**Administrativo:** Carlos Felipe Larrosa Arias**Acompanhamento de Convênio:** Gilberto Pimenta Neto**Gestão de Dotação:** Jober Fontanezzi Maia

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 539/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no processo nº 7209/2006/GPR, datado de 24 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor LEONARDO CORRÊA DA SILVA, Matrícula nº 12648, Gerente de Projetos de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, para atuar como avaliador da área a ser desapropriada pelo Município, objeto do processo nº 7209/2006/GPR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**PORTARIA Nº 540/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no processo nº 16200/2006, datado de 13 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor LEONARDO CORRÊA DA SILVA, Matrícula nº 12648, Gerente de Projetos de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, para atuar como avaliador da área a ser desapropriada pelo Município, objeto do processo nº 16200/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**PORTARIA Nº 541/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 040/2006/SFA, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 06 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CIBELE MALVÃO DE CARVALHO, Matrícula nº 2104, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Financeiros, da Gerência de Tesouraria, da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos retroativos ao período de 01 a 30 de julho de 2006, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM

Secretário Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311

(24) 3377-1500

Continuação (2/2)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Até 10/2006 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2006 (g)		%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	242.023,0	37.485,9	279.508,9	21.380,5	251.238,1	44.883,5	211.545,0	75,7	67.963,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.349,7	6.284,8	132.644,5	5.199,4	125.419,2	23.536,1	114.520,1	86,3	18.124,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.520,0	0,0	2.520,0	0,0	2.520,0	521,7	2.238,2	88,7	283,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.153,3	31.191,1	144.344,4	16.181,1	123.286,9	20.925,7	94.788,7	65,7	49.555,7
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	57.461,0	6.861,8	64.322,8	7.815,7	41.016,4	8.019,1	25.993,0	40,4	38.329,8
INVESTIMENTOS	56.361,0	4.814,7	60.175,7	7.719,2	37.865,1	7.274,3	23.692,4	39,4	36.483,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,0	1.250,6	1.350,6	0,0	1.250,6	600,0	1.250,6	92,6	100,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,0	786,5	2.786,5	98,5	1.800,7	144,8	1.050,0	37,5	1.746,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.292,0	-14.274,1	17,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,9
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.824,0	0,0	1.824,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.824,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)</b>	<b>315.600,0</b>	<b>30.073,6</b>	<b>345.673,6</b>	<b>29.196,2</b>	<b>292.252,5</b>	<b>53.002,6</b>	<b>237.535,0</b>	<b>68,7</b>	<b>108.135,6</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)</b>	<b>315.600,0</b>	<b>30.073,6</b>	<b>345.673,6</b>	<b>29.196,2</b>	<b>292.252,5</b>	<b>53.002,6</b>	<b>237.535,0</b>	<b>68,7</b>	<b>108.135,6</b>
<b>SUPERÁVIT (XI)</b>							<b>33.423,5</b>		<b>74.712,1</b>
<b>TOTAL (XII) = (X + XI)</b>	<b>315.600,0</b>	<b>30.073,6</b>	<b>345.673,6</b>	<b>29.196,2</b>	<b>292.252,5</b>	<b>53.002,6</b>	<b>270.961,5</b>		<b>74.712,1</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaLuitz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2006

Data de Emissão: 24/11/2006 16:35h

Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2006 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2006 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>Legislativa</b>	<b>14.700,0</b>	<b>14.458,0</b>	<b>2.143,1</b>	<b>12.396,3</b>	<b>2.310,8</b>	<b>11.989,3</b>	<b>5,0</b>	<b>82,9</b>	<b>2.468,7</b>
Ação Legislativa	13.577,0	13.004,0	1.837,0	11.021,9	2.028,9	10.640,6	4,5	81,8	2.363,4
Previdência Básica	901,0	1.255,0	256,1	1.115,1	256,1	1.115,1	0,5	88,9	139,9
Previdência do Regime Estatutário	80,0	70,0	0,0	130,3	0,0	130,3	0,1	186,1	-80,3
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	142,0	129,0	50,0	129,0	25,8	103,3	0,0	80,1	25,7
<b>Administração</b>	<b>54.195,9</b>	<b>73.301,4</b>	<b>4.767,6</b>	<b>61.098,0</b>	<b>12.200,2</b>	<b>52.372,1</b>	<b>22,0</b>	<b>71,4</b>	<b>20.929,3</b>
Administração Geral	51.123,9	68.819,3	4.713,3	58.221,7	11.560,2	50.285,4	21,2	73,1	18.533,9
Normatização e Fiscalização	140,0	432,0	0,0	4,7	0,0	4,7	0,0	1,1	427,3
Teonologia da Informação	2.102,0	2.541,6	54,3	1.537,5	305,0	1.065,0	0,4	41,9	1.476,6
Formação de Recursos Humanos	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Comunicação Social	780,0	1.458,5	0,0	1.334,1	335,0	1.017,0	0,4	69,7	441,5
<b>Segurança Pública</b>	<b>3.592,0</b>	<b>3.777,8</b>	<b>105,8</b>	<b>2.683,5</b>	<b>603,9</b>	<b>2.432,3</b>	<b>1,0</b>	<b>64,4</b>	<b>1.345,5</b>
Defesa Civil	3.592,0	3.777,8	105,8	2.683,5	603,9	2.432,3	1,0	64,4	1.345,5
<b>Assistência Social</b>	<b>3.371,0</b>	<b>3.594,0</b>	<b>411,8</b>	<b>2.181,9</b>	<b>498,4</b>	<b>1.397,7</b>	<b>0,6</b>	<b>38,9</b>	<b>2.196,3</b>
Assistência ao Idoso	133,0	138,2	1,2	114,4	30,3	71,9	0,0	52,0	66,3
Assistência ao Portador de Deficiência	162,0	38,7	0,0	14,0	3,5	3,5	0,0	9,0	35,2
Assistência à Criança e ao Adolescente	861,0	1.438,3	246,7	739,9	183,5	378,2	0,2	26,3	1.060,1
Assistência Comunitária	2.215,0	1.955,3	159,3	1.303,2	281,1	938,3	0,4	48,0	1.017,0
Atenção Básica	0,0	23,5	4,8	10,4	0,0	5,8	0,0	24,7	17,7
<b>Previdência Social</b>	<b>7.635,0</b>	<b>7.905,0</b>	<b>285,7</b>	<b>5.785,9</b>	<b>1.153,3</b>	<b>5.461,2</b>	<b>2,3</b>	<b>69,1</b>	<b>2.443,8</b>
Administração Financeira	1.824,0	1.824,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.824,0
Formação de Recursos Humanos	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Previdência do Regime Estatutário	180,0	180,0	10,2	18,8	0,3	7,8	0,0	4,3	172,2
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.611,0	5.881,0	275,5	5.767,1	1.153,0	5.463,4	2,3	92,7	427,6
<b>Saúde</b>	<b>67.599,0</b>	<b>70.231,2</b>	<b>4.637,4</b>	<b>64.440,2</b>	<b>10.746,2</b>	<b>55.483,1</b>	<b>23,4</b>	<b>79,0</b>	<b>14.748,1</b>
Administração Geral	3.160,0	1.859,1	0,0	68,8	0,0	68,8	0,0	3,7	1.790,3
Atenção Básica	58.769,0	62.447,1	4.621,1	58.539,9	10.179,5	50.807,4	21,4	81,4	11.639,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.520,0	5.520,0	0,0	5.520,0	544,6	4.320,0	1,8	78,3	1.200,0
Vigilância Epidemiológica	150,0	405,0	16,3	311,5	22,1	286,9	0,1	70,8	118,1
<b>Trabalho</b>	<b>4.321,0</b>	<b>3.724,5</b>	<b>395,1</b>	<b>3.161,7</b>	<b>698,6</b>	<b>3.010,9</b>	<b>1,3</b>	<b>80,8</b>	<b>713,6</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.550,0	2.971,5	382,3	2.840,0	677,6	2.725,7	1,1	91,7	245,8
Empregabilidade	51,0	33,0	6,3	11,3	1,5	6,5	0,0	19,7	26,5
Fomento ao Trabalho	720,0	720,0	6,5	310,4	19,5	278,7	0,1	38,7	441,3
<b>Educação</b>	<b>54.546,0</b>	<b>70.074,3</b>	<b>2.175,8</b>	<b>61.013,0</b>	<b>10.930,5</b>	<b>47.464,6</b>	<b>20,0</b>	<b>67,7</b>	<b>22.609,7</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,0	1.106,5	250,0	920,0	94,5	745,6	0,3	67,4	360,9
Fomento ao Trabalho	0,0	55,7	0,0	34,2	1,7	33,9	0,0	60,9	21,8
Ensino Fundamental	49.923,0	63.272,0	1.834,0	56.041,8	10.296,7	44.285,1	18,6	70,0	18.986,9
Ensino Superior	690,0	1.409,7	18,9	1.236,8	95,7	366,4	0,2	25,3	1.053,3
Educação Infantil	2.782,0	3.109,4	39,8	2.342,5	362,6	1.744,7	0,7	56,1	1.364,7
Educação de Jovens e Adultos	201,0	196,7	5,6	108,7	13,5	56,8	0,0	28,9	139,9
Educação Especial	950,0	884,3	26,0	289,0	55,6	210,4	0,1	23,8	673,9
Preservação e Conservação Ambiental	0,0	40,0	1,5	40,0	10,2	31,7	0,0	79,3	8,3
<b>Cultura</b>	<b>2.436,0</b>	<b>3.915,4</b>	<b>365,1</b>	<b>3.839,2</b>	<b>834,3</b>	<b>3.761,0</b>	<b>1,6</b>	<b>96,1</b>	<b>154,4</b>
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	669,0	1.258,3	20,4	1.232,5	425,2	1.229,8	0,5	97,7	28,5
Difusão Cultural	1.767,0	2.657,1	344,7	2.606,7	409,1	2.531,2	1,1	95,3	125,9
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>30,0</b>	<b>30,0</b>	<b>0,0</b>	<b>13,6</b>	<b>0,0</b>	<b>13,6</b>	<b>0,0</b>	<b>45,4</b>	<b>16,4</b>
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	30,0	30,0	0,0	13,6	0,0	13,6	0,0	45,3	16,4
<b>Urbanismo</b>	<b>45.463,1</b>	<b>65.187,0</b>	<b>12.381,6</b>	<b>57.736,4</b>	<b>10.770,1</b>	<b>42.433,0</b>	<b>17,9</b>	<b>65,1</b>	<b>22.754,0</b>
Infra-estrutura Urbana	20.235,1	33.476,1	6.529,1	27.832,8	6.169,8	18.396,8	7,7	55,0	15.079,3
Serviços Urbanos	25.228,0	31.710,9	5.852,5	29.803,6	4.600,3	24.036,2	10,1	75,8	7.674,7
<b>Habituação</b>	<b>1.518,0</b>	<b>2.966,8</b>	<b>31,0</b>	<b>2.089,9</b>	<b>216,3</b>	<b>483,5</b>	<b>0,2</b>	<b>16,3</b>	<b>2.483,3</b>
Habituação Urbana	1.518,0	2.966,8	31,0	2.089,9	216,3	483,5	0,2	16,3	2.483,3
<b>Saneamento</b>	<b>4.871,0</b>	<b>6.121,4</b>	<b>650,3</b>	<b>4.322,1</b>	<b>496,8</b>	<b>2.706,9</b>	<b>1,1</b>	<b>44,2</b>	<b>3.414,5</b>
Administração Geral	2.630,0	2.749,0	231,3	2.378,6	366,0	1.786,7	0,8	65,0	962,3
Ordenamento Territorial	50,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Saneamento Básico Urbano	2.191,0	3.332,4	419,0	1.943,5	130,8	920,2	0,4	27,6	2.412,2
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>851,0</b>	<b>1.439,0</b>	<b>103,8</b>	<b>573,0</b>	<b>9,4</b>	<b>82,3</b>	<b>0,0</b>	<b>5,7</b>	<b>1.356,7</b>
Infra-estrutura Urbana	0,0	22,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,5
Preservação e Conservação Ambiental	594,0	1.159,5	103,8	573,0	9,4	82,3	0,0	7,1	1.077,2
Recuperação de Áreas Degradadas	257,0	257,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	257,0
<b>Agricultura</b>	<b>1.346,9</b>	<b>1.312,8</b>	<b>122,7</b>	<b>701,7</b>	<b>275,1</b>	<b>446,1</b>	<b>0,2</b>	<b>34,0</b>	<b>866,7</b>
Promoção da Produção Vegetal	20,0	51,0	0,0	32,2	26,5	32,2	0,0	63,1	18,8
Promoção da Produção Animal	94,0	122,3	17,3	70,3	30,1	43,0	0,0	35,2	79,3
Defesa Sanitária Animal	28,0	21,0	0,0	9,9	6,4	9,9	0,0	47,1	11,1
Extensão Rural	1.204,9	1.118,5	105,4	589,3	212,1	361,0	0,2	32,3	757,5
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>684,0</b>	<b>1.227,8</b>	<b>37,3</b>	<b>832,7</b>	<b>50,3</b>	<b>758,4</b>	<b>0,3</b>	<b>61,8</b>	<b>469,4</b>
Turismo	684,0	1.227,8	37,3	832,7	50,3	758,4	0,3	61,8	469,4
<b>Energia</b>	<b>4.140,1</b>	<b>3.941,5</b>	<b>415,7</b>	<b>3.686,5</b>	<b>170,9</b>	<b>2.749,8</b>	<b>1,2</b>	<b>69,8</b>	<b>1.191,7</b>
Consevação de Energia	2.707,6	2.983,0	276,9	2.829,7	42,3	1.977,1	0,8	66,3	1.005,9
Energia Elétrica	1.432,5	958,5	138,8	856,8	128,6	772,7	0,3	80,6	185,8

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2006 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2006 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>Transporte</b>	<b>24.210,0</b>	<b>6.124,5</b>	<b>16,3</b>	<b>479,1</b>	<b>174,3</b>	<b>440,4</b>	<b>0,2</b>	<b>7,2</b>	<b>5.684,1</b>
Transporte Rodoviário	210,0	491,2	16,3	341,7	174,3	303,0	0,1	61,7	188,2
Transporte Hidroviário	24.000,0	5.633,3	0,0	137,4	0,0	137,4	0,1	2,4	5.495,9
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>1.178,0</b>	<b>955,9</b>	<b>53,4</b>	<b>892,0</b>	<b>196,7</b>	<b>760,6</b>	<b>0,3</b>	<b>79,6</b>	<b>195,3</b>
Desporto Comunitário	1.098,0	887,9	40,5	837,4	181,4	718,9	0,3	81,0	169,0
Lazer	80,0	68,0	12,9	54,6	15,3	41,7	0,0	61,3	26,3
<b>Encargos especiais</b>	<b>4.620,0</b>	<b>5.367,1</b>	<b>96,7</b>	<b>4.326,0</b>	<b>666,6</b>	<b>3.291,5</b>	<b>1,4</b>	<b>61,3</b>	<b>2.075,6</b>
Serviço da Dívida Interna	4.520,0	5.316,5	96,5	4.320,7	666,4	3.286,2	1,4	61,8	2.030,3
Outros Encargos Especiais	100,0	50,6	0,2	5,3	0,2	5,3	0,0	10,5	45,3
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>14.292,0</b>	<b>17,9</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>17,9</b>
Reserva de Contingência	14.292,0	17,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,9
<b>TOTAL</b>	<b>315.600,0</b>	<b>345.673,3</b>	<b>29.196,2</b>	<b>292.252,7</b>	<b>53.002,7</b>	<b>237.538,3</b>	<b>100,0</b>	<b>68,2</b>	<b>108.135,0</b>

Fonte :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2006

Data de Emissão: 24/11/2006 16:36h

Anexo II do RREO

**PORTARIA Nº 542/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº DRHU-141/2006/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, datado de 16 de novembro de 2006,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** LUIS CARLOS DOS SANTOS, Matrícula nº 870, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Comunicação e Educação Ambiental, da Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração e Finanças, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**PORTARIA Nº 543/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 748/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de novembro de 2006,

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO**

MATR.	DESCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO
15243	AUX. DE ENFERMAGEM	LILIA DA SILVA COSTA	27/10/2006	26/10/2007
15244	MOTORISTA	JOSE GONÇALVES SIQUEIRA	01/11/2006	31/10/2007
15245	AG. DE INCLUSÃO DIGITAL	LUIZ FERNANDO LAGE DA FONSECA	01/11/2006	31/10/2007
15246	MOTORISTA	WAGNER DOS SANTOS	01/11/2006	31/10/2007
15247	MOTORISTA	CARLOS AUGUSTO CORREA JORGE	01/11/2006	31/10/2007
15248	MÉDICO	MAURICIO RIOS DE CASTRO	01/11/2006	31/10/2007

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2006	DEZ/2006	JAN/2006	FEV/2006	MAR/2006	ABR/2006	MAI/2006	JUN/2006	JUL/2006	AGO/2006	SET/2006	OUT/2006		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.585,6	38.001,3	40.629,1	34.779,9	29.612,1	34.637,2	28.407,4	26.436,2	28.652,0	29.418,3	28.142,3	31.701,8	354.043,2	349.417,2
RECEITAS TRIBUTARIAS	3.117,3	4.055,4	12.845,4	4.837,9	4.796,4	3.756,7	3.670,9	3.544,2	3.765,9	4.645,4	3.662,8	4.376,7	57.059,0	54.677,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	561,1	279,6	9.394,3	1.373,3	570,6	555,1	568,2	475,3	493,8	527,2	483,5	523,7	15.805,7	19.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.655,9	1.855,0	1.756,0	2.543,0	3.335,4	2.105,5	2.098,8	2.111,8	2.244,7	2.793,1	2.169,9	2.554,2	27.305,0	23.650,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	310,5	337,2	374,8	285,8	266,4	222,9	336,2	284,1	310,3	590,5	334,0	545,7	4.198,4	3.553,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	511,7	1.505,0	483,3	474,4	535,7	772,8	582,7	595,1	549,6	643,5	611,2	630,1	8.009,3	6.861,0
Outras Receitas Tributárias	77,1	68,6	787,0	161,4	88,3	79,4	85,0	73,9	71,2	91,1	74,5	83,0	1.740,6	1.613,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	210,7	4.789,6	1.393,6	264,4	764,0	787,3	909,5	866,8	694,2	827,0	799,2	178,6	12.483,9	9.582,0
RECEITA PATRIMONIAL	400,9	584,3	533,7	428,0	591,2	412,2	498,3	526,8	512,2	505,8	469,0	507,6	5.960,0	3.395,5
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	151,2	158,2	138,9	117,7	167,9	162,2	150,0	124,1	125,5	166,6	144,8	147,2	1.764,3	2.196,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.967,6	22.681,1	24.260,3	17.905,4	22.335,3	18.320,8	22.438,6	20.813,3	22.908,8	22.347,9	22.320,8	25.636,1	261.540,0	266.378,3
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.283,1	1.799,3	1.470,2	1.284,5	1.194,6	1.344,9	1.475,0	1.436,4	1.286,7	1.302,3	1.203,9	1.096,5	16.154,4	0,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	300,3	160,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	523,0	211,6	0,0	105,8	211,6	1.536,5	2.000,0
Cota-Parte do ICMS Desoneração (100%)	10.228,6	14.620,9	14.316,3	10.254,8	13.675,6	11.638,7	13.110,6	12.052,8	13.604,0	13.795,3	13.500,4	15.430,7	156.236,7	161.190,0
Cota-Parte do IPVA	86,4	82,5	785,8	799,6	653,1	332,0	273,7	163,5	167,4	130,3	112,4	96,7	3.683,4	3.400,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	220,8	269,9	206,5	190,2	284,1	255,3	97,0	270,9	271,5	278,4	294,4	339,4	2.978,4	2.120,0
Transferências do FUNDEF	1.682,8	1.249,0	2.015,8	1.471,5	1.898,5	1.668,0	1.845,7	1.812,2	1.905,6	1.932,5	1.906,9	2.162,5	21.541,0	20.306,0
Outras Transferências Correntes	5.145,6	4.499,3	5.465,7	3.918,8	4.625,4	3.681,9	5.635,6	4.546,4	5.462,1	4.909,1	5.191,0	6.308,7	55.395,6	77.362,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	737,9	5.732,7	1.457,2	1.222,5	957,3	618,0	740,1	553,0	581,4	923,6	756,7	865,6	15.236,0	13.187,9
DEDUÇÕES (II)	1.807,9	7.125,8	3.464,5	1.775,3	2.820,6	2.514,4	2.886,2	2.762,7	2.973,1	2.934,1	2.590,4	2.590,4	36.451,8	30.528,5
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	0,0	4.576,0	1.065,6	17,3	547,5	528,6	683,6	619,4	572,1	627,7	635,1	28,7	9.901,6	6.131,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	4.576,0	1.065,6	17,3	547,5	528,6	683,6	619,4	572,1	627,7	635,1	28,7	9.901,6	6.131,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	1.807,9	2.527,5	2.398,9	1.758,0	2.273,1	1.966,8	2.202,6	2.143,3	2.305,0	2.306,4	2.266,7	2.561,7	26.537,9	24.796,5
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	21.777,7	30.875,5	37.164,6	23.004,6	26.791,5	22.122,8	25.521,2	23.673,9	25.913,9	26.484,2	25.340,5	29.111,4	317.581,4	318.486,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento : R\$ 317.581.320,18

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 317.581.320,18

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM

Economista: 05764-9  
CRC RJ 094864/0-4

Técnico Contábil - Matr. 12380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2006**

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2006	Até 5º Bim/2005
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	7.634,0	7.634,0	1.408,9	8.791,3	6.376,8
Receita de Contribuição	6.132,0	6.132,0	663,8	5.325,6	4.193,8
Pessoal Civil	6.131,0	6.131,0	663,8	5.325,6	4.193,8
Contribuição do Servidor Ativo Civil	6.100,0	6.100,0	658,6	5.270,0	4.169,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	25,0	25,0	5,2	44,2	19,0
Contribuição de Pensionista Civil	6,0	6,0	0,0	11,4	5,6
Outras Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1.500,5	1.500,5	745,1	3.465,7	2.183,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1.500,5	1.500,5	745,1	3.465,7	2.183,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1,5	1,5	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	3.265,8
Contribuição Patronal do Exercício	0,0	0,0	0,0	0,0	3.265,8
Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	3.265,8
Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT (IV)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTROS APORTES AO RPPS (V)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DO RPPS (VI)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+IV+V-VI)</b>	7.634,0	7.634,0	1.408,9	8.791,3	9.642,6

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2006	Até 5º Bim/2005
<b>ADMINISTRAÇÃO (VIII)</b>	300,0	300,0	0,3	7,8	11,5
Despesas Correntes	270,0	270,0	0,3	7,8	10,7
Despesas de Capital	30,0	30,0	0,0	0,0	0,8
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)</b>	5.512,0	5.781,0	1.153,0	5.453,4	4.756,3
Pessoal Civil	5.512,0	5.781,0	1.153,0	5.453,4	4.756,3
Aposentadoria	4.300,0	4.300,0	836,4	3.977,8	3.483,5
Pensões	1.212,0	1.481,0	316,6	1.475,6	1.272,8
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Aposentadorias (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Pensões (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (X)	1.824,0	1.824,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VIII+IX+X)</b>	7.636,0	7.905,0	1.153,3	5.461,2	4.767,8
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII-XI)</b>	-2,0	-271,0	255,6	3.330,1	4.874,8

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DO RPPS	Set/2006	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Out/2006	Dez/2005
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	39,7	52,9	23.107,4
Investimentos	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2005 (a)	Em 31/Ago/2006 (b)	Em 31/Out/2006 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	48.985,0	49.458,4	48.792,0
DEDUÇÕES (II)	15.181,8	62.339,6	67.426,2
Ativo Disponível	18.639,4	63.380,9	68.374,4
Haveres Financeiros	97,1	54,5	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.474,7	1.095,8	948,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	33.823,2	-12.881,2	-18.634,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	33.823,2	-12.881,2	-18.634,2

  

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2006 até Out/2006 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-5.753,0	-52.457,4

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2005	Em 31/Ago/2006	Em 31/Out/2006
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	23.181,6	2,9	52,9
Ativo Disponível	23.107,5	2,9	52,9
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	74,1	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-23.181,6	-2,9	-52,9
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-23.181,6	-2,9	-52,9

## AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2005 (a)	Em 31/Ago/2006 (b)	Em 31/Out/2006 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	48.985,0	49.458,4	48.792,0
Deduções (II)	15.181,8	62.339,6	67.426,2
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	33.823,2	-12.881,2	-18.634,2
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	33.823,2	-12.881,2	-18.634,2

## RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2006 até Out/2006 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-5.753,0	-52.457,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2006**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2006	Jan a Out/2005
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	319.220,2	54.049,3	265.279,3	212.374,9
Receitas Tributárias	54.677,5	8.039,6	49.886,3	39.905,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	19.000,0	1.007,2	14.964,9	14.054,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	23.650,0	4.753,8	23.783,0	17.069,6
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	3.553,5	879,6	3.550,8	2.198,7
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	6.861,0	1.241,3	5.992,5	5.082,5
Outras Receitas Tributárias	1.613,0	157,7	1.595,3	1.499,7
Receita de Contribuição	9.582,0	976,8	7.483,5	6.451,3
Receita Previdenciária	6.132,0	663,9	5.325,7	4.193,8
Outras Receitas de Contribuições	3.450,0	312,9	2.157,8	2.257,5
Receita Patrimonial Líquida	5,0	0,1	0,0	40,4
Receita Patrimonial	3.395,5	966,5	4.974,6	3.854,8
(-)Aplicações Financeiras	3.390,5	966,4	4.974,6	3.814,4
Transferências Correntes*	239.571,8	43.128,5	197.688,9	159.491,2
Cota Parte FPM (85%)	11.390,0	1.960,4	11.119,7	9.781,0
Cota Parte ICMS (85%)	137.011,5	24.591,4	111.659,0	89.386,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	1.700,0	269,8	899,2	1.225,2
Outras Transferências Correntes	89.470,3	16.306,9	74.011,0	59.098,1
Demais Receitas Correntes	15.383,9	1.904,3	10.220,6	6.487,0
Dívida Ativa	4.769,0	1.045,7	4.784,5	2.991,3
Diversas Receitas Correntes	10.614,9	858,6	5.436,1	3.495,7
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	23.062,3	228,4	707,6	4.217,2
Operações de Crédito (III)	6,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	5,0	21,8	29,6	4,8
Transferências de Capital	23.051,3	206,6	678,0	4.212,4
Convênios	23.051,3	206,6	678,0	4.212,4
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	23.051,3	206,6	678,0	4.212,4
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	342.271,5	54.255,9	265.957,3	216.587,3

  

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2006	Jan a Out/2005
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)</b>	279.508,9	44.983,5	211.545,0	171.196,8
Pessoal e Encargos Sociais	132.844,5	23.536,1	114.520,1	96.830,2
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.520,0	521,7	2.236,2	1.882,5
Outras Despesas Correntes	144.344,4	20.925,7	94.788,7	72.484,1
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	276.988,9	44.461,8	209.308,8	169.314,3
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	64.322,7	8.019,1	25.993,0	28.600,3
Investimentos	60.175,7	7.274,3	23.692,4	17.469,6
Inversões Financeiras	1.350,6	600,0	1.250,6	6,3
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.350,6	600,0	1.250,6	6,3
Amortização da Dívida (XIV)	2.796,5	144,8	1.050,0	11.124,4
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	61.526,2	7.874,3	24.943,0	17.475,9
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	17,9	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	1.824,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	340.367,0	52.336,1	234.251,8	186.790,2
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	1.914,5	1.919,8	31.705,5	29.797,1
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			0,0	

## DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,0</b>
--	------------

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Interg

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2005	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2005									
<b>EXECUTIVO</b>											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	108,8	2.003,8	00	1,0	2.024,1	87,8	6.942,1	00	887,7	5.950,5	103,9
	0,0	2,1	04	0,0	2,1	0,0	4.059,5	04	4,8	3.979,6	85,1
	0,0	10,0	05	0,0	10,0	0,0	335,8	05	35,8	275,3	24,7
	253,7	24,5	12	0,0	59,2	219,0	1.730,6	12	0,0	1.039,7	690,9
	0,0	110,9	15	0,0	110,9	0,0	405,4	15	0,0	405,4	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	28,4	0,0	17	0,0	0,0	28,4	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,5	257,4	18	0,0	257,4	0,5	0,0	18	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	1,7	3,9	99	0,0	3,9	1,7	47,7	99	0,4	44,5	2,8
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,2	36,3	00	0,0	35,8	0,9	58,0	00	0,0	58,0	0,0
	0,0	89,2	04	0,0	89,2	0,0	114,9	04	0,2	114,8	-0,1
	0,0	180,9	10	0,0	180,9	0,0	419,4	10	30,0	346,9	42,5
	0,0	8,2	12	0,0	8,2	0,0	241,8	12	241,8	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	9,6	19	0,0	9,6	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	16,3	00	0,0	16,3	0,0	79,8	00	21,3	58,5	0,0
	0,0	0,3	12	0,0	0,3	0,0	13,2	12	1,7	11,5	0,0
	0,0	2,9	17	0,0	2,9	0,0	6,0	17	1,1	1,9	3,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	170,3	174,6	00	5,8	148,9	190,2	1.955,2	00	57,1	1.529,5	368,6
	3,1	0,0	12	0,0	0,0	3,1	6,5	12	0,0	3,1	3,4
	494,7	0,0	16	76,9	1,1	416,7	1.059,1	16	25,6	729,8	302,7
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	11,5	00	0,0	11,5	0,0	107,8	00	2,2	105,5	0,1
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	72,3	12	0,0	72,3	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>											
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>1.061,4</b>	<b>2.932,8</b>		<b>83,7</b>	<b>2.962,5</b>	<b>948,0</b>	<b>17.674,7</b>		<b>1.310,7</b>	<b>14.736,4</b>	<b>1.627,6</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda :

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 04 - ROYALTIES PETRÓLEO
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 10 - DIRETAM, ARRECADADO
- 11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
- 12 - CONVÊNIOS
- 15 - FUNDEF
- 16 - SUS
- 17 - SNAS
- 18 - FNDE
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 99 - DIVERSAS

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2006

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2006 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)</b>	240.195,5	240.195,5	41.412,0	203.721,4	84,81
Receitas de Impostos	58.036,5	58.036,5	9.011,3	52.178,6	89,91
Impostos	53.064,5	53.064,5	7.881,9	48.291,0	91,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.342,0	4.342,0	1.007,7	3.372,2	77,66
Multas, Juros e Outros Encargos de Impostos e Dívida Ativa dos Impostos	629,0	629,0	121,7	515,4	81,94
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	182.160,0	182.160,0	32.400,7	151.542,8	83,19
Cota-Parte FPM (85%)	11.390,0	11.390,0	1.960,4	11.119,7	97,63
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C.nº87/96(85%)	1.700,0	1.700,0	269,8	899,2	52,89
Cota-Parte ICMS (85%)	137.011,5	137.011,5	24.591,4	111.659,0	81,50
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	1.802,0	1.802,0	538,7	2.136,4	118,56
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	26.806,5	26.806,5	4.828,4	22.202,5	82,83
Cota-Parte ITR (100%)	50,0	50,0	2,9	11,5	23,00
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota-Parte IPVA (100%)	3.400,0	3.400,0	209,1	3.514,5	103,37
<b>RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)</b>	23.160,0	28.629,6	5.072,6	23.161,1	80,90
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	20.306,0	20.306,0	4.059,4	18.609,1	91,64
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	20.305,0	20.305,0	4.059,4	18.609,1	91,65
Complementação da União ao FUNDEF	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
Transferências do FNDE	2.504,0	7.789,9	1.013,2	4.445,0	57,06
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	1.597,0	6.567,0	656,1	3.335,6	50,79
Outras Transferências do FNDE	907,0	1.222,9	357,1	1.109,4	90,72
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação	0,0	183,7	0,0	30,0	16,33
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	350,0	350,0	0,0	77,0	22,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	236.549,0	242.018,6	41.656,2	204.680,0	84,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2006 (d)	% (d/c)
<b>VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	31.616,0	41.509,0	6.429,2	28.060,4	67,60
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	27.082,0	35.635,1	5.856,4	25.114,8	70,48
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	2.758,0	2.960,3	353,8	1.735,9	58,64
Outras Despesas com Ensino	1.776,0	2.913,6	219,0	1.209,7	41,52
<b>VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)</b>	20.426,0	20.426,0	3.052,1	15.516,1	75,96
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (X)	20.426,0	20.426,0	2.392,4	11.547,2	56,53
Outras Despesas no Ensino Fundamental	0,0	0,0	659,7	3.968,9	0,00
<b>VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	1.597,0	6.567,0	656,1	3.335,7	49,55
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	907,0	1.572,3	549,4	634,3	40,34
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)</b>	54.546,0	70.074,3	10.930,5	47.464,5	67,73

PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII) 3.593,4

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	0,0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,0
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,0
<b>TOTAL (XVI)</b>	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima 2005 (e)	Aplicação Apurada 2005 (f)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 dez. de 2005	Cancelados em 2006 (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.482,5	47.529,6	0,0	0,0
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	30.289,5	45.615,4	0,0	0,0

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2006

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	0,0
ENSINO FUNDAMENTAL (XVII)	0,0

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [ (VII + VIII + IX + XII) - (XVI) ] 45.960,2

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVII) / I]	22,56
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII) / (I x 0,25)]	79,78
CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV)	62,05
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2006

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2006 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	49.923,0	63.272,0	10.296,7	44.285,1	69,99
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	690,0	1.409,7	95,7	356,4	25,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.782,0	3.109,4	362,6	1.744,7	56,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	201,0	196,7	13,5	56,8	28,88
EDUCAÇÃO ESPECIAL	950,0	884,3	55,6	210,4	23,79
OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,0	1.202,2	108,4	811,1	67,47
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>54.546,0</b>	<b>70.074,3</b>	<b>10.930,5</b>	<b>47.464,5</b>	<b>67,73</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : \* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

\* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

## AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	28.060,4
Despesas com Ensino Fundamental ( VII )	25.114,8
Despesas com Educação Infantil em Creches e Prê-Escolas ( VIII )	1.735,9
Outras Despesas com Ensino	1.209,7
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)	22.202,5
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (XX)	0,0
Despesas com Ensino Fundamental ( XXI )	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Prê-Escolas ( XXII )	0,0
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XXIII=VII+VIII+II+XX)</b>	<b>49.053,2</b>
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XXIII/I) - Caput do artigo 212 da CF/88	24,1%
Mínimo de <60%> das despesas com MDE no Ensino Fundamental - [(VII+II+XXI)/I * 0,25] - caput § 6º do artigo 60 do ADCT da CF/88	92,9%
Mínimo de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (X/IX) - § 5º do artigo 60 do ADCT	74,4%

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2006

Data de Emissão: 24/11/2006 16:39h

Anexo X do RREO

**PORTARIA Nº 544/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 052/SFA/2006, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 01 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ROSANA MARIA GONÇALVES DE ANDRADE, Matrícula nº 535, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Atendimento ao Público, da Coordenação de Recursos Financeiros, da Gerência de Tesouraria, da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos retroativos ao período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2006, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ NICODEMUS DE AMORIM  
Secretário Municipal de fazenda**PORTARIA Nº 362/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 496/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 21 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** LUCINÉIA DA SILVA PINHEIRO, Professor MG-4, Matrícula 6728, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Cacique Cunhãbebe, no período de 03 de julho a 30 de setembro de 2006, durante a licença prêmio da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

**(24) 3377-8311 / (24) 3377-1500**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2006

		R\$ 1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	315.600,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	345.673,0		
Receitas Realizadas		55.244,1	270.961,6		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldo de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	315.600,0		
Dotação Atualizada		0,0	345.673,6		
Despesas Empenhadas		29.196,2	292.252,6		
Despesas Liquidadas		53.002,6	237.538,0		
Superávit Orçamentário		0,0	33.423,5		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		29.196,2	292.252,7		
Despesas Liquidadas		53.002,7	237.538,3		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			317.581,4		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		1.408,9	8.791,3		
Despesas Previdenciárias (IV)		1.153,3	5.461,2		
Resultado Previdenciário (III-IV)		255,6	3.330,1		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-52.457,4	0,0%	
Resultado Primário		0,0	31.705,5	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		3.994,2	63,7	2.962,5	948,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		17.674,7	1.310,7	14.736,4	1.627,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>21.668,9</b>	<b>1.394,4</b>	<b>17.698,9</b>	<b>2.575,6</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo a Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		45.960,2	25%	22,6%	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		40.630,9	60%	79,8%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		11.547,2	60%	62,1%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Repasso da Contribuição Patronal (III)					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV-V)					
Saldo Financeiro do Exercício (VI)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Apliação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE :  
 Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
 Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
 Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza  
 Controlador-Geral  
 Economista 05764-9  
 CRC 92.375/01

Carla dos Santos Corrêa  
 Gerente de Contabilidade - CGM  
 CRC - RJ 094864/0-4  
 Técnico Contábil - Matr. 12380

NOTA :

**PORTARIA Nº 505/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 546/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** VAGNER CHAGAS DE FREITAS, matrícula nº 10.617, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Folha de Pagamento, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-4, no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2006, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 516/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 051/2006, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 24 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, para realizar os trabalhos pertinentes ao **Leilão nº 001/2006/SIG.GLC**, referente ao leilão de veículos desta Prefeitura, os seguintes servidores:

**PRESIDENTE: NOEMI DAYSE DUTRA**

**MEMBROS: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ASSIS**  
**UBIRACI SOARES**

RONALDO ROSA DO ROSÁRIO  
LUIZ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2006.  
JORGE GONÇALVES BERNARDO  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 531/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 718/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de novembro de 2006,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 12057, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Controle de Pessoal, da Coordenação de Registro e Controle de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 533/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 278/06, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 26 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** LEONARDO BARRA DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão de Patrulha do Turismo, do Centro de Apoio e Informações ao Turista, da Gerência de Operações, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**DECISÃO**

**PROCESSO: 8085/2003**

Entidade: Associação de Atletismo de Angra dos Reis  
Exercício: 2003/2004

**Considerando** toda a documentação comprobatória das despesas, constantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer SCE nº 010/2006 emitido pelo Controle Interno em 23 de Novembro de 2006 (folha 83). **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela municipalidade à **Associação de Atletismo de Angra dos Reis**, referente ao exercício financeiro de 2003/2004, no valor de **R\$ 15.190,00 (Quinze Mil Cento e Noventa Reais)**

Angra dos Reis, 23 de Novembro de 2006.  
Atenciosamente,  
Marcus Veníssi da Silva Barbosa  
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Republicação do Decreto nº 4.894-A, de 02 de janeiro de 2006, publicado com incorreções, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 015, de 06 de abril de 2006.

**DECRETO Nº 4.894-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.641, de 30 de dezembro de 2005, c/c o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.652.407,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sete reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOÃO MASSAD NETO  
Chefe de Gabinete  
BENTO JOSÉ POUSA COSTA  
Secretário Municipal de Integração Governamental  
LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA  
Controlador-Geral do Município  
ANTONIO PAULINO DE ALENCAR  
Secretário Municipal de Administração  
JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM  
Secretário Municipal de Fazenda  
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação  
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos  
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS  
Secretário Municipal de Pesca  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária Municipal de Ação Social  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município  
JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO  
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO  
Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/AR

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Fnde - Programa Brasil Alfabetizado Fonte: 1721-35-89-03			7.120,00	
20.09.12.366.151.2.158	339036	63		7.120,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.120,00</b>	<b>7.120,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
TJ do Estado do Rio de Janeiro Fonte: 1762-99-02-00			12.000,00	
20.12.06.182.101.2.136	339030	64		12.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Sec.de Est. de Habitação/Cehab-RJ Fonte: 2472-99-06-00			585.470,00	
20.07.16.482.116.1.031	448051	49		585.470,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>585.470,00</b>	<b>585.470,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico Fonte: 1722-01-13-00			148.000,00	
20.07.26.782.120.1.027	339030	57		148.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>148.000,00</b>	<b>148.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Seig - Secretaria de Estado de Integração Governamental Fonte: 2472.99.05.00			1.221.750,00	
20.07.10.122.148.1.038	449051	51		1.221.750,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.221.750,00</b>	<b>1.221.750,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Ministério do Esporte Fonte: 2471-89-02-00			10.897,00	
20.07.27.812.121.1.015	449051	53		10.897,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.897,00</b>	<b>10.897,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Seb - Secretaria de Estado de Habitação Fonte: 2472.99.06.00			396.400,00	
20.07.16.482.116.1.031	449051	52		396.400,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>396.400,00</b>	<b>396.400,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Petrobrás Fonte: 1761.99.03.00			110.000,00	
20.15.08.243.127.2.142	335038	66		89.000,00
20.15.08.243.127.2.142	339030	66		11.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Ministério do Esporte Fonte: 2471-89-02-00			50.000,00	
20.07.27.812.121.1.002	449051	53		50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Fnda - Salário Educação Fonte: 1721-35-01-00			100.000,00	
20.09.12.351.135.2.140	449052	50		100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Mds - Bolsa Família Fonte: 1721-34-01-00			5.900,00	
26.01.08.301.130.2.141	449052	66		5.900,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.900,00</b>	<b>5.900,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Seap/Doc Fonte: 1762-99-04-00			1.300,00	
26.01.08.244.102.1.034	339033	03		1.300,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Mpas/Sea Fonte: 761-03-01-00			99.780,00	
26.01.08.243.126.2.223	335043	01		35.280,00
26.01.08.243.143.2.141	339030	01		26.000,00
26.01.08.243.127.4.208	339036	01		38.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>99.780,00</b>	<b>99.780,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Cam/Aids Fonte: 1601.01.01.00			360.000,00	
27.01.10.301.131.2.234	339014	17		2.000,00
27.01.10.301.131.2.234	339030	17		110.000,00
27.01.10.301.131.2.234	339032	17		28.000,00
27.01.10.301.131.2.234	339033	17		3.000,00
27.01.10.301.131.2.234	339035	17		7.000,00
27.01.10.301.131.2.234	339036	17		13.000,00
27.01.10.301.131.2.234	339039	17		37.000,00
27.01.10.301.131.2.234	449052	17		180.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>360.000,00</b>	<b>360.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Ministério das Cidades - Pro-Infã Fonte: 1761-99-01-00			520.000,00	
30.01.17.512.123.1.448	449051	02		75.000,00
30.01.17.512.123.1.447	449051	02		445.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.1.873	339036	00		235.000,00
20.01.04.122.101.2.013	339033	00		15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>250.000,00</b>
20.02.04.122.101.4.109	339091	00	788.000,00	
20.02.04.122.101.4.110	339091	00		788.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>788.000,00</b>	<b>788.000,00</b>
20.03.04.122.101.2.232	339039	00	10.000,00	
20.03.04.122.101.2.232	339036	00		10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
20.04.04.122.101.2.178	339039	00		100.000,00
20.04.04.122.101.2.178	339039	00		150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>250.000,00</b>
20.06.04.122.101.2.034	339039	00	31.000,00	
20.06.04.122.101.4.195	339030	00	38.580,00	
20.06.04.122.101.4.174	339039	00	500.000,00	
20.06.11.331.107.2.254	339039	00	500.000,00	
20.06.11.331.101.2.025	339039	00	608.000,00	
20.06.04.122.101.2.034	339039	00	1.200.000,00	
20.06.04.122.101.2.021	339039	00		25.000,00
20.06.04.122.101.2.021	339082	00		6.000,00
20.06.04.122.101.2.029	339039	00		1.867.000,00
20.06.04.122.101.2.035	319009	00		80.000,00
20.06.10.301.101.2.021	319082	00		100.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.05.10.301.101.2.021	319094	00		320.000,00
20.05.12.331.101.2.025	339039	00		608.000,00
20.05.12.361.101.2.029	339039	00		333.000,00
20.05.12.361.101.4.195	339030	00		38.550,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.877.550,00</b>	<b>3.377.550,00</b>
20.06.04.122.101.2.046	339039	00	90.000,00	
20.06.04.122.106.4.153	339039	00	140.000,00	
20.06.04.122.101.2.046	339035	00		50.000,00
20.06.04.122.106.4.153	339035	00		40.000,00
20.06.04.122.106.4.156	339039	00		140.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>
20.07.20.606.108.2.005	339036	00	15.000,00	
20.07.20.606.108.2.005	339039	00	20.000,00	
20.07.15.451.120.2.008	449051	00	30.000,00	
20.07.20.606.108.4.170	339030	00	30.000,00	
20.07.20.606.108.2.005	339030	00	35.000,00	
20.07.20.606.108.4.170	339039	00	57.000,00	
20.07.20.606.119.2.264	449051	00	100.000,00	
20.07.15.452.144.2.097	339039	00	120.000,00	
20.07.25.752.117.1.025	449051	00	120.000,00	
20.07.15.451.161.1.012	449051	00	150.000,00	
20.07.04.122.101.2.092	339036	00		20.000,00
20.07.04.122.101.2.092	449051	00		100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>677.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
20.08.15.451.122.1.850	339033	00	25.000,00	
20.08.15.451.141.2.266	339036	00	30.000,00	
20.08.15.451.122.1.850	339039	00	50.000,00	
20.08.15.451.122.1.850	339030	00	70.000,00	
20.08.15.451.141.2.266	339035	00	80.000,00	
20.08.15.451.141.2.266	339030	00	110.000,00	
20.08.15.451.141.2.266	339039	00	180.000,00	
20.08.04.122.144.2.268	339036	00		22.000,00
20.08.15.451.120.2.248	339039	00		10.000,00
20.08.15.451.120.2.248	339036	00		78.000,00
20.08.15.451.122.1.848	339039	00		350.000,00
20.08.15.451.156.2.273	339035	00		85.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>545.000,00</b>	<b>545.000,00</b>
20.09.12.365.143.4.060	339039	00	33.000,00	
20.09.12.365.143.2.214	339030	00	88.000,00	
20.09.12.361.135.2.059	339030	00	199.000,00	
20.09.12.361.135.4.067	339039	00	222.040,00	
20.09.12.361.135.2.059	339039	00		75.000,00
20.09.12.365.143.2.062	339039	00		212.000,00
20.09.12.365.143.4.078	339039	00		244.800,00
20.09.12.365.143.4.060	339039	00		7.000,00
20.09.12.367.126.2.064	339039	00		3.440,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>542.040,00</b>	<b>542.040,00</b>
20.11.13.392.132.2.102	339030	00	17.000,00	



Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
30.11.13.381.132.2.081	339039	00	50.000,00	
30.11.27.812.131.2.077	339039	00	50.000,00	
30.11.13.381.132.2.134	339039	00	100.000,00	
30.11.13.382.132.2.102	339036	00	306.000,00	
30.11.13.382.132.2.177	339030	00	670.000,00	
30.11.13.382.132.2.078	339036	00		100.000,00
30.11.13.382.132.2.102	339039	00		273.000,00
30.11.13.382.132.2.177	339036	00		67.000,00
30.11.13.382.132.2.177	339039	00		763.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.193.000,00</b>	<b>1.993.000,00</b>
30.15.04.122.101.2.036	319011	00	26.000,00	
30.15.04.122.101.2.036	319004	00		39.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>26.000,00</b>	<b>39.000,00</b>
30.17.20.606.108.2.005	339030	00		35.000,00
30.17.20.606.108.2.005	339036	00		15.000,00
30.17.20.606.108.2.005	339039	00		20.000,00
30.17.20.606.108.4.170	339030	00		30.000,00
30.17.20.606.108.4.170	339039	00		30.000,00
30.17.20.606.108.4.170	339036	00		27.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>157.000,00</b>
30.99.39.843.000.2.000	499071	00	10.000,00	
30.99.39.843.000.2.000	999999	00	100.000,00	
30.99.39.843.000.2.000	499071	00		10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>110.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
24.01.10.301.101.2.164	339036	20	1.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	339033	20	2.000,00	
24.01.10.308.131.2.087	339036	20	5.000,00	
24.01.10.301.131.4.175	339030	00	9.000,00	
24.01.10.301.153.2.083	339036	20	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.153	339036	20	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.153	339039	20	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.163	449052	20	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.233	339030	16	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.233	339036	16	10.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	339033	20	2.000,00	
24.01.10.308.131.2.087	339036	20	5.000,00	
24.01.10.301.131.4.175	339030	00	9.000,00	
24.01.10.301.153.2.083	339036	20	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.153	339036	20	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.153	339039	20	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.163	449052	20	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.233	339030	16	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.233	339036	16	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.233	339039	16	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.233	449051	16	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.233	449052	16	10.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	339033	20	11.000,00	
24.01.10.301.148.4.170	339039	00	15.000,00	
24.01.10.301.148.4.170	449052	00	15.000,00	
24.01.10.301.153.2.083	449052	20	15.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	339014	20	20.000,00	
24.01.10.301.129.4.178	339030	00	20.000,00	
24.01.10.301.131.4.168	339030	00	20.000,00	
24.01.10.301.148.4.170	339030	00	20.000,00	
24.01.10.301.163.2.163	339030	20	20.000,00	
24.01.10.301.163.2.084	339032	00	25.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	339035	20	30.000,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
24.01.10.301.153.2.083	339039	20	30.000,00	
24.01.10.301.129.2.086	339036	20	34.000,00	
24.01.10.305.131.2.087	449052	20	35.000,00	
24.01.10.301.148.2.086	449051	20	60.000,00	
24.01.10.301.153.2.083	339030	20	60.000,00	
24.01.10.301.163.4.172	339036	00	60.000,00	
24.01.10.301.163.4.174	339036	00	60.000,00	
24.01.10.301.163.4.174	339039	00	60.000,00	
24.01.10.305.131.2.087	339039	20	60.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	339030	20	60.000,00	
24.01.10.305.131.2.087	339030	20	60.000,00	
24.01.10.301.131.4.168	339039	00	70.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	339036	20	80.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	339030	20	93.000,00	
24.01.10.122.128.4.205	339036	00	100.000,00	
24.01.10.301.131.4.168	339036	00	100.000,00	
24.01.10.301.153.2.083	339030	20	100.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	319011	00	125.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	449052	00	160.000,00	
24.01.10.301.153.4.173	339036	00	180.000,00	
24.01.10.301.129.2.086	449052	20	200.000,00	
24.01.10.301.148.4.171	339036	20	200.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	339039	20	200.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	339039	20	200.000,00	
24.01.10.301.148.4.171	339039	20	220.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	319004	00	600.000,00	
24.01.10.301.129.2.086	339033	20	674.000,00	
24.01.10.301.129.2.086	339030	20	600.000,00	
24.01.10.301.148.4.171	339030	20	800.000,00	
24.01.10.301.163.4.168	339036	00	1.288.000,00	

24.01.10.301.129.2.086	339039	20	1.490.000,00	
24.01.10.301.148.4.168	339039	00	4.592.000,00	
24.01.10.301.129.2.086	339039	20	7.000.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	339014	00		3.000,00
24.01.10.301.101.2.164	449052	00		200.000,00
24.01.10.301.101.2.164	339030	00		200.000,00
24.01.10.301.101.2.164	339036	00		80.000,00
24.01.10.301.101.2.164	339039	00		600.000,00
24.01.10.301.129.2.086	339030	00		688.000,00
24.01.10.301.129.2.086	339033	00		475.000,00
24.01.10.301.129.2.086	339039	00		1.290.000,00
24.01.10.301.129.2.086	449052	00		125.000,00
24.01.10.301.129.2.086	339032	00		600.000,00
24.01.10.301.129.2.086	339031	00		180.000,00
24.01.10.301.153.2.083	449052	00		50.000,00
24.01.10.301.153.2.083	339030	00		50.000,00
24.01.10.301.159.4.089	339014	00		2.000,00
24.01.10.301.159.4.089	339035	00		2.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
24.01.10.301.159.4.069	339036	00		23.000,00
24.01.10.301.159.4.069	339039	00		3.000,00
24.01.10.301.163.4.176	335039	00		2.200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>19.939.100,00</b>	<b>6.709.100,00</b>

26.01.08.243.127.2.033	339033	01	40.000,00	
26.01.08.242.126.1.035	339039	00	71.300,00	
26.01.08.244.130.4.145	339039	00	175.000,00	
26.01.08.243.127.2.033	339036	01		40.000,00
26.01.08.243.127.2.114	335039	00		57.000,00
26.01.08.243.127.4.133	339030	00		175.000,00
26.01.08.244.140.2.231	339092	00		14.300,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>286.300,00</b>	<b>286.300,00</b>

27.01.10.301.101.4.178	339014	20		20.000,00
27.01.10.301.101.4.178	339030	20		124.000,00
27.01.10.301.101.4.178	339033	20		11.000,00
27.01.10.301.101.4.178	339035	20		30.000,00
27.01.10.301.101.4.178	339036	20		1.000,00
27.01.10.301.101.4.178	339039	20		300.000,00
27.01.10.301.101.4.178	449052	20		150.000,00
27.01.10.301.129.2.086	339030	20		600.000,00
27.01.10.301.129.2.086	339033	20		574.000,00
27.01.10.301.129.2.086	339036	20		34.000,00
27.01.10.301.129.2.086	339039	20		7.000.000,00
27.01.10.301.129.2.086	339039	20		1.450.000,00
27.01.10.301.129.2.086	449052	20		200.000,00
27.01.10.301.129.2.088	339032	20		1.017.000,00
27.01.10.301.129.4.086	339032	20		189.000,00
27.01.10.301.131.2.253	339030	20		20.000,00
27.01.10.301.131.2.253	339039	20		13.000,00
27.01.10.301.148.2.056	449051	20		50.000,00
27.01.10.301.153.2.083	339030	20		100.000,00
27.01.10.301.153.2.083	339036	20		10.000,00
27.01.10.301.153.2.083	339039	20		30.000,00
27.01.10.301.153.2.083	449052	20		15.000,00
27.01.10.301.163.2.045	339036	16		21.200,00
27.01.10.301.163.2.045	339039	16		21.040,00
27.01.10.301.163.2.045	449052	16		7.760,00
27.01.10.301.163.2.153	339030	20		100.000,00
27.01.10.301.163.2.153	339036	20		5.000,00
27.01.10.301.163.2.153	339039	20		30.000,00
27.01.10.301.163.2.153	449052	20		50.000,00
27.01.10.301.163.2.252	339030	20		102.000,00
27.01.10.301.163.2.252	339036	20		5.000,00
27.01.10.301.163.2.252	339039	20		20.000,00
27.01.10.301.163.2.252	449052	20		25.000,00
27.01.10.305.131.2.087	339030	20		130.000,00
27.01.10.305.131.2.087	339036	20		5.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
27.01.10.305.131.2.087	339039	20		80.000,00
27.01.10.305.131.2.087	449052	20		180.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>12.330.000,00</b>
30.01.04.122.101.2.222	339035	10	1.000,00	
30.01.17.122.123.1.445	339035	10	10.000,00	
30.01.17.122.123.1.445	339036	10	10.000,00	
30.01.17.122.123.1.446	339030	10	10.000,00	
30.01.17.512.123.1.446	339035	10	10.000,00	
30.01.17.512.123.1.446	449052	10	37.000,00	
30.01.17.122.123.2.223	339036	10	40.000,00	
30.01.17.122.123.2.223	339036	10	50.000,00	
30.01.17.512.123.1.447	449052	10	290.000,00	
30.01.17.512.123.1.447	339036	10	380.000,00	
30.01.04.122.101.2.222	339033	10		1.000,00
30.01.04.122.101.2.222	339032	10		20.000,00
30.01.04.122.101.2.222	339014	10		10.000,00
30.01.04.122.101.2.222	339030	10		100.000,00
30.01.04.122.101.2.222	339036	10		100.000,00
30.01.04.122.101.2.222	339039	10		320.000,00
30.01.04.122.101.2.222	339047	10		90.000,00

30.01.04.122.101.2.222.	449052	10		80.000,00
30.01.17.122.1231.444.	339030	10		5.000,00
30.01.17.122.1231.444.	339038	10		10.000,00
30.01.17.122.1231.444.	339039	10		15.000,00
30.01.17.122.1231.444.	449061	10		37.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>147.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>31.852.407,99</b>

**Legenda:**

Descrição das Fontes:

- 00 = Ordinários  
01 = Mpas/Sas  
02 = Ministério das Cidades – Pró-Infra  
03 = Seas/Bpc  
10 = Diretamente Arrecadado  
16 = Proesf  
17 = Pam/Aids  
20 = SUS  
49 = Secretaria de Estado de Habitação - Cehab  
50 = Fnde – Salário Educação  
51 = Seig - Secretaria do Estado de Integração Governamental  
52 = SEH - Secretaria do Estado de Habitação  
53 = Ministério do Esporte  
57 = CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Público  
63 = Fnde – Programa Brasil Alfabetização  
64 = Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
65 = MDS - Bolsa Família  
66 = Petrobrás

**D E C R E T O Nº 5.151,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.641, de 30 de dezembro de 2005, c/c com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.477.891,27 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA

Controlador-Geral

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Comércio, Construção Naval, Porto e Energia

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM

Secretário Municipal de Fazenda

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

JOSÉ MARIA NOVAES

Secretário Municipal de Agricultura

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

## ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
FNDE – Programa Brasil Alfabetizado			603,27	
Fonte: 1721.36.99.03				
20.09.12.366.151.2.158.	339039	63		603,27
<b>SUBTOTAL</b>			<b>603,27</b>	<b>603,27</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Controle de Fluxo de Ônibus no Município			40.000,00	
Fonte: 1990.99.00.00				
25.01.04.122.101.4.119.	339039	00		40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Programa Bolsa Família			6.958,00	
Fonte: 1721.34.01.00				
26.01.08.301.130.2.141.	449052	65		6.958,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.958,00</b>	<b>6.958,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.013.	319011	00		166.000,00
20.01.04.122.101.2.013.	319004	00		43.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>199.000,00</b>
20.02.04.122.101.4.110.	339091	00	5.000,00	
20.02.04.122.101.2.037.	319004	00		8.000,00
20.02.04.122.101.2.149.	339014	00		5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
20.04.04.122.101.2.178.	319011	00		230.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>230.000,00</b>
20.05.04.122.101.2.021.	339036	00		177.000,00
20.05.04.122.101.2.036.	319009	00		9.000,00
20.05.04.122.101.2.130.	449052	00		5.000,00
20.05.11.331.101.2.054.	319013	00		60.000,00
20.05.11.331.101.2.055.	319013	00		201.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>442.000,00</b>
20.06.28.846.000.2.050.	339093	00	4.800,00	
20.06.04.122.101.2.046.	339036	00		4.800,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.800,00</b>	<b>4.800,00</b>

## ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
20.07.15.451.161.1.872.	449051	00	16.000,00	
20.07.12.366.143.1.055.	449051	00	315.000,00	
20.07.26.784.120.1.887.	449051	00	349.500,00	
20.07.26.784.120.1.887.	449051	62	2.249.000,00	
20.07.04.122.101.2.092.	339030	00		192.500,00
20.07.04.122.101.2.092.	319004	00		11.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.929.500,00</b>	<b>203.500,00</b>
20.08.15.451.122.1.855.	339014	00	10.000,00	
20.08.15.451.122.1.855.	339036	00	10.000,00	
20.08.15.451.115.1.840.	339014	00	14.500,00	
20.08.15.451.122.1.855.	339030	00	30.000,00	
20.08.15.451.122.1.855.	339039	00	115.000,00	
20.08.15.451.115.1.840.	339039	00	155.000,00	
20.08.04.122.101.2.040.	319011	00		205.000,00
20.08.04.122.101.2.040.	319004	00		20.000,00
20.08.15.451.120.1.849.	339036	00		14.500,00
20.08.15.451.120.1.849.	339039	00		742.000,00
20.08.15.451.122.1.848.	339039	00		45.000,00
20.08.15.451.122.1.850.	339039	00		16.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>334.500,00</b>	<b>1.042.500,00</b>
20.09.12.366.151.2.158.	339036	63	4.960,00	
20.09.12.361.101.2.052.	319004	00		660.000,00
20.09.12.366.151.2.158.	339039	63		4.960,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.960,00</b>	<b>664.960,00</b>
20.12.06.182.105.4.124.	339032	00	2.200,00	
20.12.06.182.101.2.136.	319004	00	6.000,00	
20.12.06.182.105.4.124.	339030	00	6.360,00	
20.12.06.182.130.2.133.	339032	00	20.000,00	
20.12.06.182.103.4.107.	449051	00	25.000,00	
20.12.06.182.101.2.136.	339014	00		2.200,00
20.12.06.182.103.2.007.	449052	00		25.000,00
20.12.06.182.103.4.168.	339030	00		6.360,00
20.12.06.182.103.4.168.	339039	00		25.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>59.550,00</b>	<b>59.550,00</b>
20.13.04.122.101.2.138.	319004	00		2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2.000,00</b>
20.14.04.122.101.2.104.	319004	00		3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>3.000,00</b>
20.15.04.122.101.2.026.	319004	00		51.000,00
20.15.04.122.101.2.026.	319011	00		177.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>228.000,00</b>
20.16.04.122.101.2.179.	319004	00		3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>3.000,00</b>
21.01.09.331.107.2.010.	319003	01		170.000,00

## ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
<b>SUBTOTAL</b>				<b>170.000,00</b>
25.01.04.122.101.2.054.	319013	00	10.000,00	
25.01.04.122.101.2.055.	319013	00	10.000,00	
25.01.23.695.112.1.408.	399039	00	10.000,00	
25.01.04.122.101.2.180.	399092	00	14.000,00	
25.01.23.695.112.1.408.	399039	00	38.000,00	
25.01.04.122.101.2.180.	319011	00		73.000,00
25.01.04.122.101.2.180.	449052	00		10.000,00
25.01.23.695.112.1.404.	399039	00		10.000,00
25.01.23.695.112.2.182.	399039	00		62.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>82.000,00</b>
25.01.08.244.102.2.124.	399036	02	10.000,00	
25.01.08.244.102.2.124.	449052	02		10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>3.477.891,27</b>

Legenda:

Descrição da Fonte:	00 = Ordinário
	01 = Recurso do RPPS
	02 = SEAS / PAIF
	62 = OGU
	63 = FNDE – Programa Brasil Alfabetizado
	65 = MDS – Bolsa Família

**L E I Nº 1.735,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (FMMAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis – FMMAR, de natureza contábil especial, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, responsável pela proteção ao meio ambiente, e por esta gerenciado, com a finalidade de captar recursos e de prestar apoio financeiro em caráter complementar a projetos, planos, obras e serviços necessários à conservação, preservação, manutenção e recuperação dos recursos ambientais do Município.

**Parágrafo único.** Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente poderão ser utilizados em programas e projetos ambientais e sócio-ambientais do Poder Público, Universidades Públicas, Organizações Não-Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público cujos objetivos estejam em consonância com o objeto do Fundo.

**Art. 2º.** Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis serão depositados em conta especial aberta em estabelecimento oficial de crédito e serão destinados à realização das atividades previstas no art. 4º desta Lei.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos de crédito comunicarão imediatamente ao Conselho Gestor do Fundo os depósitos realizados a crédito do FMMAR.

**Art. 3º.** Constituem receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis:

- I – 5% (cinco por cento) da compensação financeira recebida pelo Município de Angra dos Reis advindos dos *royalties* do petróleo e gás natural;
- II – dotações orçamentárias oriundas do próprio Município;
- III – recursos oriundos de taxas de licenciamento ambiental e de atividades de controle urbano, abrangendo a análise e aprovação de projetos de parcelamento do solo, projetos arquitetônicos, alvará de construção e reforma de edificações;
- IV – o produto das multas e indenizações referentes a infrações à legislação de proteção ambiental federal, estadual e municipal aplicadas ou recolhidas pelo Município de Angra dos Reis, inclusive as provenientes de condenações fundamentadas na Lei Federal nº 7.347, 24 de julho de 1985, ajuizadas pelo Município de Angra dos Reis, em decorrência de atos lesivos ao meio ambiente, bem como dos termos de ajustamento de conduta de empreendimentos ou atividades sediados no Município que afetem a população e o território municipal que decorrerem de crimes praticados contra o meio ambiente;
- V – o produto da arrecadação de taxas ou contribuições pela utilização de recursos naturais;
- VI – as dotações e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- VII – os empréstimos, repasses, doações, subvenções, auxílios, contribuições, legados ou quaisquer outras transferências de pessoas físicas ou jurídicas

nacionais, estrangeiras ou internacionais, de direito público ou privado, diretamente ou através de convênios;

VIII – os rendimentos de qualquer natureza que venham a auferir como remuneração decorrente de suas operações ou aplicações financeiras;

IX – recursos oriundos de contribuições, subvenções, transferências, auxílios, contratos, convênios, consórcios, acordos e patrocínios celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas;

X – contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

XI – recursos oriundos da cobrança de taxas e tarifas cobradas por informações requeridas ao Cadastro e ao Banco de Dados Ambientais, gerados pelo órgão municipal de meio ambiente;

XII – rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração das permissões, concessões ou cessões de áreas remanescentes a terceiros pelo Município;

XIII – outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis;

XIV – produto das multas e indenizações recebidas pelas violações decorrentes do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro.

**Art. 4º.** O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis tem como finalidade o desenvolvimento de Programas de Educação Ambiental, recuperação do meio ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico, compreendendo a execução das seguintes atividades:

I – proteção, conservação, preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, em especial os recursos hídricos;

II – apoio à capacitação técnica dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente, assim como a participação e realização de eventos, seminários, congressos, cursos, campanhas, programas de educação e de gestão ambiental;

III – apoio às ações para implementação da Agenda 21 no Município;

IV – apoio ao desenvolvimento de atividades concernentes à implantação do zoneamento ambiental do Município de Angra dos Reis;

V – apoio ao desenvolvimento de atividades referentes ao licenciamento ambiental;

VI – apoio à formulação de normas técnicas e legais, padrões de proteção, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, observadas as peculiaridades locais e o que estabelece a legislação federal e estadual;

VII – atividades de educação ambiental e promoção de pesquisa científica, visando à conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente;

VIII – apoio à criação de unidades de conservação no Município de Angra dos Reis para proteção, conservação e preservação ambiental;

IX – manutenção da qualidade do meio ambiente natural e artificial do Município de Angra dos Reis, mediante a intensificação das ações de fiscalização ambiental e de controle urbano;

X – incentivo ao uso de tecnologia não agressiva ao meio ambiente;

XI – apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas utilizadoras ou degradadoras de recursos ambientais, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações sobre as mesmas;

XII – controle, monitoramento e avaliação dos recursos naturais do Município de Angra dos Reis, visando à proteção, à preservação e à conservação de áreas de interesse ecológico, assim como a recuperação de áreas degradadas;

XIII – apoio à implantação e à manutenção de um sistema de informações referentes ao meio ambiente e controle urbano, em parceria com as demais Secretarias;

XIV – apoio às políticas de proteção à fauna e à flora, vedadas, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção de espécie ou submetam os animais à crueldade;

XV – controle, monitoramento, avaliação e fiscalização da emissão de sons e ruídos de toda espécie, produzidos por quaisquer meio, considerando sempre os locais, horários e a natureza das atividades emissoras, visando à compatibilização do exercício da atividade com a proteção e preservação da saúde, da segurança e do sossego público;

XVI – apoio à análise, controle, fiscalização e monitoramento das atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, praticadas por pessoa física ou jurídica;

XVII – apoio ao estabelecimento de padrões de efluentes industriais e as normas para transporte, disposição e destino final de qualquer resultante de atividades industriais e comerciais passíveis de degradação ambiental;

XVIII – estudos, programas e projetos para reciclagem e diminuição do lixo urbano;

XIX – exames laboratoriais para fins de diagnóstico ambiental ou relacionados com a saúde pública;

XX – apoio ao monitoramento ambiental das instalações de antenas de transmissão de rádio, televisão, telefonia fixa e telefonia móvel (celular), e de telecomunicações em geral, no âmbito do Município de Angra dos Reis;  
 XXI – articulação e celebração de convênios e outros ajustes com organismos federais, estaduais, municipais e organizações governamentais ou não governamentais (ONGs), nacionais ou estrangeiras, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de planos, programas e projetos relativos à proteção, à preservação, à conservação, à recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não, e de educação ambiental;  
 XXII – apoio ao monitoramento de engenhos de propagação e publicidade;  
 XXIII – elaboração de planos, programas e projetos para áreas verdes, parques, praças e áreas remanescentes;

XXIV – apoio à formação de consórcio intermunicipal, objetivando à proteção, preservação e conservação da vida ambiental das bacias hidrográficas e da Baía de Angra que ultrapassem os limites do Município;  
 XXV – apoio à elaboração de projetos e manutenção das atividades do Centro de Estudos Ambientais (CEA);

XXVI – apoio ao monitoramento de toda a Zona Costeira e Oceânica do Município de Angra dos Reis, visando a proteção, o controle, a fiscalização, a recuperação e o manejo dos recursos naturais, incluindo os mananciais e os mangues;

XXVII – apoio a vigilância ambiental costeira e a efetivação dos instrumentos de gerenciamento costeiro.

**Art. 5º.** O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis será administrado por um Conselho Gestor e presidido pelo órgão municipal de meio ambiente, cabendo-lhe:

I – estabelecer as políticas de aplicação de seus recursos em conjunto com a Comissão Municipal de Meio Ambiente;

II – submeter à Comissão Municipal de Meio Ambiente o Plano de Aplicação de recursos do Fundo, em consonância com a Política Municipal de Meio Ambiente;

III – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas na Política Municipal de Meio Ambiente, em consonância com as deliberações da Comissão Municipal de Meio Ambiente;

IV – ordenar empenhos e pagamentos de despesas do Fundo;

V – firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito, no que se refere aos recursos que serão administrados pelo Fundo;

VI – aprovar as propostas de regulamento e de regimento interno no Fundo e suas alterações;

VII – estabelecer as normas e os critérios de elegibilidade dos projetos e programas passíveis de serem custeados pelo Fundo;

VIII – remeter anualmente ao Poder Legislativo relatório circunstanciado dos projetos aprovados e daqueles em execução com as respectivas prestações de contas e balanço de todas as atividades financeiras exercidas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme exigido em relação aos recursos gerais do Município;

IX – analisar e aprovar as prestações de contas trimestrais relativas à aplicação dos recursos do Fundo;

X – elaborar plano orçamentário e de aplicação dos recursos do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referirem.

**Art. 6º.** O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis terá a seguinte composição:

I – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

II – Subsecretário de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

III – Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

IV – Subsecretário de Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

V – Presidente da Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Angra dos Reis;

VI – Controlador-Geral do Município;

VII – Secretário Municipal de Integração Governamental.

§ 1º. O Conselho Gestor será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º. Os membros integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente não terão direito à percepção de nenhuma remuneração em decorrência do exercício dessas atividades.

**Art. 7º.** O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis terá um Coordenador Executivo com as seguintes atribuições:

I – secretariar as atividades do Conselho Gestor;

II – movimentar, juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, os recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis;

III – elaborar demonstrativos mensais sobre a situação patrimonial e financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis;

IV – manter registro financeiro e contábil das receitas e despesas relacionadas às ações desenvolvidas pelo Fundo;

V – elaborar a prestação de contas trimestral do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis;

VI – assinar, conjuntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, os convênios e contratos realizados com a participação do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis;

VII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ou pelo Conselho Gestor.

§ 1º. O Coordenador Executivo será auxiliado por 3 (três) assistentes técnicos, sendo 2 (dois) de nível superior e 1 (um) de nível médio, para as atividades de apoio e execução dos serviços técnicos administrativos.

§ 2º. Ao Coordenador Executivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis será atribuída uma remuneração correspondente à gratificação de cargo comissionado com simbologia CC-3, e aos assistentes técnicos de nível superior e médio será atribuída uma remuneração correspondente à gratificação de cargo comissionado com simbologia CC-4 e CC-5, respectivamente.

**Art. 8º.** Constituirão ativos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis:

I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixas oriundas das receitas especificadas no art. 3º desta Lei;

II – direitos que porventura vier a constituir.

**Art. 9º.** Constituirão passivos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis as obrigações de qualquer natureza que porventura sejam assumidas para a manutenção e funcionamento de suas atividades.

**Art. 10.** O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis, mediante entendimento a ser mantido com o Poder Judiciário e o Ministério Público, será informado da propositura de toda ação civil pública, de depósito judicial e de sua natureza, bem como do trânsito em julgado.

**Art. 11.** O material permanente adquirido com os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis será incorporado ao Patrimônio do Município sob a administração do Órgão Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 12.** Não será permitida a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis para pagamento de pessoal da Administração Pública, Direta ou Indireta, e despesas de custeio diversas de sua finalidade, exceto a remuneração do Coordenador Executivo e de seus assistentes técnicos.

**Art. 13.** O orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis obedecerá as mesmas regras estabelecidas pelas diretrizes orçamentárias do Município de Angra dos Reis, integrando-se ao orçamento geral.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15.** Revogam-se todos os artigos do “Capítulo VII” da Lei Municipal nº 284/L.O., de 01 de junho de 1993 (Código de Proteção ao Meio Ambiente e da Melhoria da Qualidade de Vida no Município de Angra dos Reis).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
 Prefeito

## D E C R E T O Nº 5.170, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 757/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de novembro de 2006,

### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica nomeada **SIMONE DOS ANJOS SILVA**, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, Referência 102, Padrão “A”, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
 Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 5.171,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 757/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de novembro de 2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **UBIRAJARA NASCIMENTO DOS REIS**, para o cargo de Zelador, Referência 101, Padrão "A", do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO - SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

**CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2006.**

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para executar obra de urbanização e implantação do Projeto Cinturão Verde nos Morros do Tatu, Fortaleza, Caixa D'água, Santo André, Sapinhatuba I e II, Carioca, Glória II e Morro do Moreno - Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 042/2006/SIG.GLC.

**PRAZO:** O prazo para a execução da obra será de **90 (noventa) dias**.

**VALOR:** O preço total das obras objeto deste Contrato é de **R\$ 196.167,51 (cento e noventa e seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**.

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança de cada período dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

**DOTAÇÃO:-** Os encargos financeiros desta contratação correrão à conta de verba orçamentária, PT. nº 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 006630, de 09/10/2006, no valor de R\$ 196.167,51 (cento e noventa e seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado através do memorando nº 0717/2006/SOP, de 17/07/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 05/10/2006, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 042/2006/SIG.GLC, de 28/09/2006, constantes do Processo Administrativo nº 004416/2006, de 26/07/2006.

**DATA DA ASSINATURA:-** 24/10/2006.

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2006.**

**OBJETO:-** Contratação de empresa para executar serviços de engenharia de Revitalização, Infra-Estrutura da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, Areal, Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 043/2006/SIG.GLC.

**VALOR:-** R\$ 127.306,21 (cento e vinte e sete mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança de cada período dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

**PRAZO:-** O prazo para a execução da obra será de **45 (quarenta e cinco) dias**.

**DOTAÇÃO:-** PT. nº 20.07.08.243.127.1854; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 006629, de 09/10/2006, no valor de R\$ 127.306,21 (cento e vinte e sete mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos).

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado através do memorando nº 0820/2006/SOP, de 30/08/2006, devidamente autorizado pelo Subsecretário de Intervenções Urbanas e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em 03/10/2006, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 043/2006/SIG.GLC, de 21/09/2006, constantes do processo administrativo nº 005292/2006, de 30/08/2006.

**DATA DA ASSINATURA:-** 27/10/2006.

Angra dos Reis, 27 de outubro de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2006.**

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra para construção de praça Pública - Lote I, Alan Kardec e Lote II, Napoleão Aires - Campo Belo - Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:-** R\$ 355.240,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

**PRAZO:-** O prazo para a execução e entrega da obra é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DOTAÇÃO:-** PT. nº 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 007180, de 30/10/2006, no valor de R\$ 138.564,17 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) e PT. nº 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 007179, de 30/10/2006, no valor de R\$ 127.905,37 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado pelo memorando nº 0780/2006/SO, de 14/08/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 27/10/2006, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 049/2006/SIG.GLC, de 09/10/2006, constantes do processo administrativo nº 005.005043/2006, de 17/08/2006.

**DATA DA ASSINATURA:-** 30/10/2006.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2006.  
Francisco Lucas de Almeida Neto  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS.

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviço de transporte marítimo para conduzir alunos da Praia do Recife - Ilha Grande até a Vila do Abraão - Ilha Grande.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2006.**

**PRAZO:** A contratação será celebrada com duração de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato.

**VALOR:-** R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, do documento de cobrança dos serviços prestados, realizados no período de adimplementos isento de erros.

**DOTAÇÃO:-** PT: 20.09.12.361.135.2069.56; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 007294 de 06/11/2006 no valor de R\$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais) e PT: 20.09.12.361.135.2069.50; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 007292 de 06/11/2006 no valor de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado através do Memorando nº 478-D/SEC/2006, de 06/10/2006, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 122/2006/SIG.GLC, de 25/10/2006, constantes do processo administrativo nº 6130/2006, de 09/10/2006.

**DATA DA ASSINATURA:-** 07/11/2006.

Angra dos Reis, 07 de novembro de 2006.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

**PORTARIA Nº 014/2006**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 16, inciso III, do Decreto Municipal nº. 5.087/06,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora WILHELMINA GYSBERTA SLOB, para substituir a servidora Amanda Salazar da Silva, na função de Assessora de Controle Interno, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2006, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2006.  
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº: 3443/2006**

**Infrator:** JOSE EVARISTO DA SILVA

**Endereço:** Morro dos Morenos, nº 45, Lote 09 - Jacuacanga  
Satisfazer no prazo 03(três) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Considerando que o imóvel foi construído em faixa não edificante dos 15 metros do final da área do DNIT. Considerando ainda que o projeto o qual o requerente solicita aprovação de projeto e licença para construção foi indeferido em 21/07/2003 (Proc. 3016/03).

O imóvel deverá ser demolido no prazo acima citado conforme cota de 30/10/06 do processo interno nº 135/04.

Angra dos Reis, 17 de Novembro de 2006.  
Elisabeth Magalhães de Brito Sírio  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 077/2006**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, combinado com o anexo VI, Fl. 061, da Lei nº 1.206, de 18/01/2002 e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR**, por prazo determinado, CAMILA MOREIRA DE LIMA, matrícula 190.694, no cargo de Agente Administrativo, pelo período de 02 (dois) meses, com início em 21/11/2006 e término em 20/01/2007, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 078/2006**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

**CONSIDERANDO** que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, GILVAN NICACIO CAVALCANTI para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE NOVEMBRO 2006.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 079/2006**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

**CONSIDERANDO** que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, CAMILA CAMPBELL MESQUITA para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE NOVEMBRO 2006.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 080/2006**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

**CONSIDERANDO** que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE NOVEMBRO 2006.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 081/2006**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, delegadas pela Lei 1204/2002,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, Joel Trindade Soares, Chefe da Seção de Contabilidade, para responder interinamente pelo expediente da Controladoria Interna do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no período de 21/11/2006 à 20/12/2006, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Diretor Executivo

**Quer emitir uma nota**

**fiscal eletrônica?**

**Acesse o site**

**[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**

